



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

OFÍCIO GAB Nº008/2025

Jardim do Mulato – PI, 14 de março de 2025.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato/PI.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Vimos à presença de Vossa Excelência, com base no termos do artigo 27, inciso V, alínea 'a', do Regimento Interno desta Casa, apresentar proposição com o escopo de encaminhar o Projeto de Resolução com o fito de ser apreciado e alterado o artigo que trata da composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim do Mulato-PI, a qual passará a ser composta por 05 (cinco) membros, sendo eles o Presidente, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário. Além disso, também se propõe a adição de dois incisos ao artigo 9º, os quais versam sobre a formação e o registro de chapas para a eleição da Mesa Diretora.

Solicitamos que o presente Projeto seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos ilustres Vereadores.

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio José Gonçalves da Silva

Vereador – 2º Secretário

Salmo Borba de Jesus

Salmo Borba de Jesus

Vereador

Hildemar Viana da Silva

Hildemar Viana da Silva

Vereador

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camara@jardimdomulato.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº002/2025, DE 15 DE MARÇO DE 2025.

“Altera dispositivo do Regimento Interno do Município de Jardim do Mulato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 27, inciso V, alínea ‘a’, do Regimento Interno do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Mesa Diretora promulga, o seguinte:

Art. 1º. - Fica alterado o § 1º do artigo 8º do Regimento Interno do Município de Jardim do Mulato-PI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

§ 1º. – A Mesa compõe-se de Presidência e Secretaria, constituindo-se, respectivamente, de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.”

Art. 2º. - Fica alterado o artigo 9º do Regimento Interno do Município de Jardim do Mulato-PI, o qual receberá a adição dos seguintes incisos para tratar acerca da formação e do registro de chapas para a eleição da Mesa Diretora:

“Art. 9º. (...)

VIII - Cada chapa registrada deverá conter a composição completa da Mesa Diretora, indicando nominalmente os cinco membros que ocuparão os cargos determinados no art. 8º, § 1º.

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camara@jardimdomulato.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

IX - O vereador que formalizar a desistência de sua candidatura para qualquer cargo da Mesa Diretora não poderá inscrever-se em outra chapa para a mesma eleição.”

Art. 3º. - Estas alterações entram em vigor da data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais e revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

Antônio José Gonçalves da Silva

Vereador – 2º Secretário

Salmo Borbá de Jesus

Salmo Borbá de Jesus

Vereador

Hildemar Viana da Silva

Hildemar Viana da Silva

Vereador

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camara@jardimdomulato.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Exmos. Srs. Vereadores,

Os Vereadores adiante assinados, constituindo 1/3 dos membros da Câmara Municipal de Jardim do Mulato, em conformidade com o 27, inciso V, alínea 'a', do Regimento Interno desta Casa têm a honra de submeter à apreciação de VV. Exas., o incluso Projeto de Resolução, que "Altera dispositivo do Regimento Interno do Município de Jardim do Mulato-PI e dá outras providências".

A presente Proposição tem como escopo alterar a redação do § 1º do artigo 8º do Regimento Interno do Município de Jardim do Mulato-PI, permitindo a alteração da composição da Mesa Diretora para um total de 05 (cinco) membros, quais sejam, o Presidente, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário. Ademais, também se propõe a adição dos incisos VIII e IX ao artigo 9º do Regimento Interno desta Câmara, a fim de explicitar o processo de formação e de registro de chapas para concorrer à Mesa Diretora.

As alterações a que se referem à presente Proposição são de autonomia dos Municípios, não possuindo vedação na Constituição Federal e Constituição Estadual e estão em conformidade com o art. 27, III, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, não há vício de iniciativa na referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica, uma vez que a proposição é apresentada por 03 (três) vereadores, e membros do Legislativo do Município de Jardim do Mulato-PI, bem como não há qualquer vício de mérito.

Diante disso, contamos uma vez mais com a compreensão e apoio de VV. Exas. para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Jardim do Mulato/PI, 14 de março de 2025.

Antônio José Gonçalves da Silva

Vereador – 2º Secretário

Salmo Borba de Jesus

Salmo Borba de Jesus

Vereador

Hildemar Viana da Silva

Hildemar Viana da Silva

Vereador

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camara@jardimdomulato.pi.leg.br